



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 121/2010 – PMA)

LEI Nº. 2.138 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 4.500,00

002. DEPARTAMENTO SOCIAL

2.079. Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

6.001. Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.1.91.13.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.081. Manter o Centro de Convivência de Idosos

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500,00

2.085. Manter os Benefícios Eventuais

3.3.90.33.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 8.000,00

2.086. Distribuir Cestas Básicas a Famílias Carentes

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00

2.091. Manter o Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500,00

2.097. Manter o Programa Pró-jovem

3.1.90.11.00.00.1762 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00

3.1.90.13.00.00.1762 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS 500,00

004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.002. Manter o Projeto Esperança

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL

2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

2.078. Promover a Capacitação de Funcionários da Ação Social

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 500,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500,00

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.085. Manter os Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

2.092. Manter Programas de Geração de Emprego e Renda

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

3.3.90.36.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500,00

3.3.90.39.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500,00

2.093. Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia"

3.3.90.30.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

2.097. Manter o Programa Pró-jovem

3.3.90.30.00.00.1762 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

001. GABINETE DO CONTROLE INTERNO

2.101. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno

3.1.90.11.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 65.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal